



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000
CNPJ: 18.080.283/0001-94

LEI Nº 486 DE 05 DE SETEMBRO 2019

PUBLICA-SE NO
MOLDES DA LEI
Nº 10m ART 90
DATA 05/09/2019
ASS. *[Assinatura]*

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA EDINEIDE MARIA DA SILVA DIOGO, A PRAÇA URBANA ENTRE AS RUAS CAMPOS SALES E GETÚLIO VARGAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM CAVATI, ESTADO DE MINAS GERAIS, JOSÉ SANTANA JUNIOR, faz saber que a Câmara Municipal da cidade de Dom Cavati, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PROFESSORA EDINEIDE MARIA DA SILVA DIOGO" a Praça Urbana entre as Ruas Campos Sales e Getúlio Vargas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Dom Cavati, 05 de setembro 2019.

[Assinatura]
JOSÉ SANTANA JUNIOR
Prefeito Municipal

José Santana Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
DOM CAVATI - M. G.

Recebemos
EM 05 de Setembro de 2019.
[Assinatura]